

PORTARIA N° 23/2023

Maceió - AL, 13 de fevereiro de 2023.

A Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa, representada neste ato pela Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa, Mellina Torres Freitas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conforme Decreto 86.100 de 1 de janeiro de 2023, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, RESOLVE: tornar público os novos credenciados alusivos ao EDITAL n.º 01/2022 de chamamento público de artistas e profissionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens. Processo administrativo E:02600.000000763/2019.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO - HABILITADOS					
LINGUAGEM	CNPJ CPF	PROPONENTE	RESPONSÁVEL LEGAL	SITUAÇÃO	NOTA
LINGUAGENS					
MÚSICA					
MÚSICA	CNPJ	BELINHA LISBOA	DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA	HABILITADO	82

Mellina Torres Freitas  
Secretária de Estado da Cultura e Economia Criativa

**Protocolo 687772**

**AVISO DE COTAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

A Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa, inscrita no CNPJ sob o nº 08.629.503/0001-32, representada neste ato pela Supervisão de aquisição, controle e consumo, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo Processo Administrativo: E:02600.000000314/2023.

Objeto: confecção de 120 (cento e vinte) camisas.

Especificação técnica do objeto: naquilo que couber, as Normas da ABNT nº 16.286/2014 e 16.287/2014. Para suprir as necessidades gerais desta Secretaria de Estado da Cultura e da Economia Criativa.

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: [secult.compras@gmail.com](mailto:secult.compras@gmail.com); tel. (82) 9.8833-4078. Enviar propostas orçamentárias para o E-mail: [secult.compras@gmail.com](mailto:secult.compras@gmail.com).

Maceió, 13 de fevereiro de 2023.

Maria Eduarda Silva Belo Gois Assessora Especial de convênios Mat. 175-9  
**Protocolo 688016**

**Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)**

PORTARIA/SEDUC N° 4.970/2023

Regula a aplicação da metodologia de Avaliação de Desempenho da Instrução Normativa nº 05/2022-SEPLAG/AL para os servidores Agentes Educacionais I e II, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022; CONSIDERANDO a reestruturação das carreiras vinculadas à Secretaria de Estado da Educação, efetuada pela Lei nº 8.533, de 29 de outubro de 2021, que traz a obrigatoriedade de implementação do Programa de Qualificação e da Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores;

CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 05/2022 da Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL, no D.O. em 04 de outubro 2022, regulamentando os procedimentos para a Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Civis do Executivo do Estado de Alagoas, pertencentes às carreiras reestruturadas nos anos de 2021 e 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a aplicação da avaliação de desempenho no âmbito escolar nos ditames da IN nº 05/2022 - SEPLAG/AL;

CONSIDERANDO o disposto nos autos dos Processos nº 1800.0000002298/2023 e nº 01700.0000000163/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria regula a aplicação da metodologia de Avaliação de Desempenho descrita na IN nº 05/2022-SEPLAG/AL para os servidores Agentes Educacionais I e II, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, para uso do sistema eletrônico de Avaliação de Desempenho desenvolvido pela SEPLAG.

§ 1º São cargos de Agente Educacional I os de Merendeira(o), de Vigia, de Auxiliar de Serviços Diversos e de Motorista.

§ 2º São cargos de Agente Educacional II o de Agente Administrativo e de Técnico em Multimídias.

Art. 2º Excepcionalmente no âmbito Escolar, a nota conferida pelo Chefe Imediato, na Avaliação de Desempenho realizada por meio do sistema eletrônico desenvolvido pela SEPLAG/AL, será resultado da deliberação de Comissão, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Diretor geral;

II - Diretor adjunto; e

III - Coordenador pedagógico ou respectivo substituto legal (articulador de ensino ou secretário escolar).

§ 1º No âmbito escolar, o lançamento da nota de avaliação no sistema será realizado pelo Diretor geral, único membro a ser cadastrado, com o perfil de Avaliador.

§ 2º A nota a ser lançada no sistema deve ser resultado de consenso ou de maioria nesta Comissão, com devido registro em ata de reunião.

Art. 3º No âmbito das Gerências Regionais, das Superintendências e no Gabinete do Secretário, o Chefe Imediato do setor em que se encontra o servidor deverá registrar a nota de avaliação no sistema, com o perfil de Avaliador.

Art. 4º O perfil de "RH" será desempenhado por representante do setor de gestão de pessoas.

Parágrafo único. Após a publicação das Comissões dispostas no art. 13 da IN nº 05/2022-SEPLAG/AL cabe ao ocupante do perfil de "RH" disposto no caput deste artigo autorizar o início das avaliações de desempenho no Sistema de Avaliação, disponível no site: <https://desempenho.seplag.al.gov.br>.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 688139**

PORTARIA/SEDUC N° 4.989/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000003069/2023.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinicius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000001411/2023, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 13 de fevereiro de 2023.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA  
Secretário de Estado da Educação

**Protocolo 688153**